



Prefeitura Municipal de João Neiva

Estado do Espírito Santo

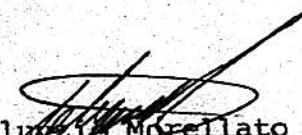
LEI Nº 0010/89

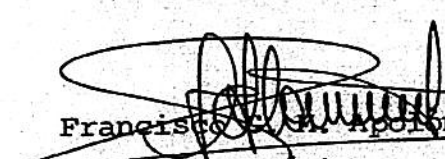
Autoriza o Prefeito Municipal a firmar convênio com as associações de Moradores no território do Município, conceder ajuda e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira às Associações de Moradores, sediadas no Município, com o fito de promover atividades de natureza esportiva, cultural e de colaboração com a Administração Municipal, podendo, inclusive firmar convênios com estas, visando o bem comum, atendidas as peculiaridades de cada Bairro, as atividades envolvidas e os valores do dispêndio.

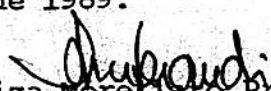
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 16 dias do mês de março de 1989.


Aluizio Morellato
Prefeito Municipal


Francisco M. Apolinio Cometti
Assessor Jurídico

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 1989.


Maria Luiza Morellato Prandi
Pela Secretaria Municipal de Administração